

1 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017

1 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., objetivando a Aquisição de Medicamentos, para o Centro de Saúde III, localizado na Avenida Padre Anchieta nº 441 - Centro - Reginópolis - SP, conforme especificações constantes do **Anexo II - Termo de Referência.**

Aos 21 dias do mês de setembro de 2017, de um lado, o **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**, CNPJ sob nº 44.556.033/0001-98, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 - Centro - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP, representada pela sua Prefeita Municipal, **SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO**, brasileira, casada, servidora pública estadual, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 04.274.988/0002-19, com sede na Rua Jose Mathias da Silveira nº 175 - Bairro Nossa Senhora de Fátima - CEP 75.709-020 - Catalão - GO - Fone (0XX16) 3993-9100, representada pelo **SENHOR JOÃO CARLOS DE MELLO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 7.773.986, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado

de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 982.575.958-53, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 002/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25,00% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, aos 16 dias do mês de março de 2017.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23	ALPRAZOLAM, 1MG	CPS	20000	0,10	2.000,00
33	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50 MG + 12,5MG / ML SUSPENSÃO ORAL - FR. 75 ML	FR	1000	9,89	9.890,00
35	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 875 MG + 125 MG	CPS	4000	1,63	6.520,00
63	BIPERIDENO, 2 MG	CPS	5000	0,20	1.000,00
71	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 32 MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, FR. 120 DOSES	FR	100	15,00	1.500,00
71	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 32 MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, FR. 120 DOSES	FR	25	15,00	375,00
72	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 64 MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, FR. 120 DOSES	FR	100	22,00	2.200,00
73	BUPROPIONA CLORIDRATO 150 MG	CPS	10000	0,40	4.000,00
75	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO	FR	100	5,24	524,00
103	CILOSTAZOL 100MG	CPS	20000	0,474	9.480,00
124	CLORPROMAZINA 100 MG	CPS	7000	0,18	1.260,00
137	DEXAMETASONA ASSOCIADA À DIPIRONA SÓDICA E HIDROXICOBALAMINA, AMPOLA 1: 1,5 MG + 500 MG/ML, AMPOLA 2: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	CX	900	7,00	6.300,00
146	DEXTRANA 70 ASSOCIADA À HIPROMELOSE, 0,1% + 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FR. 15 ML	FR	60	11,00	660,00

146	DEXTRANA 70 ASSOCIADA À HIPROMELOSE, 0,1% + 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FR. 15 ML	FR	15	11,00	165,00
156	DIMENIDRATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50 MG + 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML (DRAMIN B6 AMPOLA)	AMP	300	1,32	396,00
168	DOXAZOSINA, MESILATO 2 MG	CPS	5000	0,11	550,00
178	ESCITALOPRAM OXALATO, 20 MG	CPS	3000	0,30	900,00
180	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG - DRÁGEA (BUSCOPAN SIMPLES COMPRIMIDOS)	UN	3000	0,46	1.380,00
180	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG - DRÁGEA (BUSCOPAN SIMPLES COMPRIMIDOS)	UN	750	0,46	345,00
191	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	CPS	12000	0,09	1.080,00
215	GLIMEPIRIDA 4 MG	CPS	6000	0,18	1.080,00
218	HALOPERIDOL, 5 MG	CPS	10000	0,09	900,00
220	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 70,52 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	AMP	200	6,46	1.292,00
221	HALOPERIDOL GOTAS 2MG	FR	300	2,22	666,00
318	OXCARBAZEPINA 300MG	CPS	6000	0,607	3.642,00
352	RETINOL ASSOCIADO COM AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL, 10.000 UI + 25 MG + 5 MG + 5 MG/G, POMADA OFTÁLMICA - BISNAGA 3,5 GRAMAS	TUBO	30	9,00	270,00
352	RETINOL ASSOCIADO COM AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL, 10.000 UI + 25 MG + 5 MG + 5 MG/G, POMADA OFTÁLMICA - BISNAGA 3,5 GRAMAS	TUBO	7	9,00	63,00
358	RISPERIDONA 1 MG	CPS	6000	0,18	1.080,00
359	RISPERIDONA 2 MG	CPS	3000	0,23	690,00
382	TOPIRAMATO 100 MG	CPS	6000	0,53	3.180,00
384	TOPIRAMATO 25 MG	CPS	7000	0,22	1.540,00
TOTAL DO PROPONENTE					64.928,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1 - O valor total do contrato, após acrescido, é de **R\$ 64.928,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS)**.

1.1 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 22 de setembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1 - O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R\$**

948,00 (NOVECIENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

1 - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante é de **R\$ 948,00 (NOVECIENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)**, onerará os recursos orçamentários e financeiros das funcionais programáticas:

FICHA 190;

FICHA 194;

FICHA 195;

FICHA 197;

FICHA 201;

FICHA 202;

FICHA 206;

FICHA 207;

FICHA 209;

FICHA 213.

2 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

**CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO
CONTRATANTE**

**JOÃO CARLOS DE MELLO
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

**RENILDA MONITOR
VELOSO DIAS DE OLIVEIRA
RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP
CPF Nº 248.408.008-55**

**LEANDRO APARECIDO DE SOUZA
RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP
CPF Nº 174.082.828-31**

GESTORA DO CONTRATO:

**MILENA FERNANDA POLONIO
COORDENADORA DE SAÚDE
CPF nº 396.469.898-96**